Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 18/12/15
Aquina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2037/15, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 485/87, de 08 de abril de 1987, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea *"f"* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 485/87, de 08 de abril de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º - [...]*
> *[...]*
> *f) óculos, cadeira de rodas, aparelho auditivo, aparelho ortopédico e prótese dentária."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal